



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1421

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- Portarias da Prefeitura Municipal de Antas

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 063/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal
JOSEFA SANDRINEIA DA SILVA CASTRO ao
Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª JOSEFA SANDRINEIA DA SILVA CASTRO**, inscrita no CPF nº 000.484.195-67 e RG nº 09169139-70 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF nº 002.863.265-66 e RG nº 09824051-03 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 064/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **PRICILA RAFAELA OLIVEIRA SILVA** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª PRICILA RAFAELA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 012.881.475-62 e RG nº 11576452-67 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª LEALDINA AQUINO DE MATOS**, inscrita no CPF nº 566.435.435-68 e RG nº 14098267-16 SSP-BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 065/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

"Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **LINDIANE BISPO DOS SANTOS** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a Srª **LINDIANE BISPO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 028.619.865-73 e RG nº 14196040-07 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a Srª **JOSEFA CRISTINA AQUINO DE MATOS CRUZ**, inscrita no CPF nº 002.822.485-01 e RG nº 09822154-01 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 066/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal
POLIANA SANTANA OLIVEIRA ao Município de
Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª POLIANA SANTANA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 013.837.585-22 e RG nº 11445844-85 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª GABRIELA MARIA DE MATOS LEAL**, inscrita no CPF nº 028.303.545-59 e RG nº 08963579-53 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 067/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal
TAMIRES ISABEL BRANDÃO ao Município de Cícero
Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, **Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª TAMIRES ISABEL BRANDÃO**, inscrita no CPF nº 037.870.085-51 e RG nº 14462455-94 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª ELAINE CARDOSO DE MATOS**, inscrita no CPF nº 033.296.985-19 e RG nº 11465022-57 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 068/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **MANUELA ISHIKAWA CARVALHO** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª MANUELA ISHIKAWA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 011.057.615-25 e RG nº 859711200 SSP/BA, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª ODENIZIA MATOS DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF nº 580.880.915-00 e RG nº 12914649-80 SSP/BA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 069/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Cede através de Permuta o Servidor Público Municipal
JOSÉ ADEMARIO ARCANJO DE SANTANA ao
Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o Servidor Público Municipal o Sr. **JOSÉ ADEMARIO ARCANJO DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 019.325.065-94 e RG nº 09839918-71 SSP/BA, ocupante do cargo de Professor Nível II, carga horária de 25 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com o Servidor Público Municipal **JOSÉ ELENILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 021.998.225-24 e RG nº 36.808.418-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor Nível II, carga horária de 20 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 070/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **ANALI MOREIRA DE SOUZA** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª ANALI MOREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 033.373.665-62 e RG nº 14473844-90 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com o Servidor Público Municipal o **Sr. ANGELO ANDRADE MATOS**, inscrito no CPF nº 016.624.515-12 e RG nº 11764427-75 SSP/BA, ocupante do cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 071/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

"Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA PAIXÃO DA SILVA** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a Srª **ANA PAULA PAIXÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 829.677.765-72 e RG nº 0916846415 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a Srª **MARIA JUSSARA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF nº 965.207.105-63 e RG nº 09.062.808-00 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 072/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **LUCIMAR JESUS DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 001.218.165-08 e Carteira de Identidade n.º 08.186.511-21 SSP/BA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 30/03/2022 e 27/06/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74